



Dispõe sobre Reabertura de Matrícula e Readmissão após abandono de Curso, e oferta de vagas para Mudança de Curso e Mudança de Turno.

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições, estabelece normas para Reabertura de Matrícula e Readmissão após abandono de Curso, e oferta de vagas para Mudança de Curso e Mudança de Turno, para o 1º período letivo 2025. **A solicitação deverá ser feita até 17 de janeiro de 2025.**

Início das aulas – 10 de fevereiro de 2025

1 Da Reabertura de Matrícula - Condições

- 1.1. O aluno será vinculado ao currículo e turno vigentes.
- 1.2. Em caso de incompatibilidade curricular que possa comprometer o prazo de integralização do curso, caberá à Coordenação do Curso analisar a situação do aluno, estabelecer as equivalências ou dispensas de disciplinas e propor o enquadramento curricular que não incorra em prejuízo acadêmico para o aluno.
- 1.3. Será cobrada uma taxa de R\$ 21,00 relativa à análise e ao trâmite do processo.

2 Da Readmissão após abandono de Curso - Condições

- 2.1. Vagas disponíveis para o curso e turno requeridos.
- 2.2. Realizar o processo de seleção simplificada.
- 2.3. Será cobrada uma taxa de R\$ 45,00 relativa à análise e ao trâmite do processo.

3 Da Mudança de Curso e de Turno

As solicitações serão analisadas com base nos critérios adiante apresentados, com prioridade para os alunos regularmente matriculados:

- 3.1. análise dos pedidos de alunos ProUni e FIES pela Divisão de Ação Social;
- 3.2. pagamento da taxa de R\$ 21,00 relativo à análise e ao trâmite do processo;
- 3.3. cumprimento das seguintes normas:

3.3.1. Mudança de Curso

- a) disponibilidade de vagas para o curso e o turno pretendidos, conforme tabela abaixo;
- b) afinidade entre cursos, conforme regulamentação (Resolução nº 008/2008 – CONSEPE);
- c) tempo hábil para integralizar o conteúdo do curso no prazo máximo permitido;
- d) caso apresente pendências administrativas, entrar em contato por meio do WhatsApp (81) 9929-6911;

3.3.2. Mudança de Turno

- a) disponibilidade de vagas no turno pretendido, conforme tabela abaixo;
- b) alunos ingressantes em 2025.1 não terão direito à mudança de turno.

Curso	Mudança de Curso			Mudança de Turno		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Administração - Bacharelado	20		20	20		20
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	10					
Ciências Contábeis – Bacharelado			20			
Ciência da Computação – Bacharelado ¹	20					
Ciências Biológicas – Bacharelado	20					
Ciências Biológicas – Licenciatura			20			
Ciências Econômicas – Bacharelado			20			
Direito – Bacharelado ²	30		30	30		30
Enfermagem – Bacharelado ³	20					
Engenharia Civil – Bacharelado ⁴			20			
Filosofia – Bacharelado		10				
Fisioterapia – Bacharelado ⁷	20					
Fonoaudiologia – Bacharelado ⁸			20			
Fotografia – Tecnológico			20			
História – Licenciatura			15			
Jogos Digitais – Tecnológico			20			
Jornalismo – Bacharelado		20				
Letras (Português) – Licenciatura			20			
Letras (Português/Inglês) – Licenciatura			20			
Matemática – Licenciatura			20			
Nutrição - Bacharelado ⁹	20					
Pedagogia – Licenciatura			15			
Psicologia – Bacharelado	20		20	20		20
Publicidade e Propaganda – Bacharelado	20					

4 Dos procedimentos para Reabertura, Readmissão, Mudança de Curso e de Turno

4.1. As solicitações deverão ser realizadas pelos seguintes canais:

- 4.1.1. mudança de Curso/Turno: Portal do Aluno - opção: Secretaria/Requerimento;
- 4.1.2. reabertura de Matrícula: Portal do Aluno - opção: Secretaria/Requerimento;

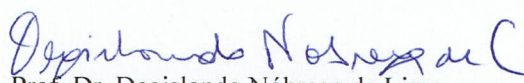


- 4.1.3. readmissão após abandono de Curso - Seleção Simplificada: pelo e-mail: admissao.protocolo@unicap.br.
- 4.2. Em caso de menoridade, será necessária a autorização do responsável legal, que deverá ser anexada à solicitação.
- 4.3. Documentos anexados que sofrerem alterações em seus dados deverão ser enviados autenticados digitalmente. Documentos enviados sem autenticação precisarão ser conferidos, presencialmente, com apresentação dos originais, até 10 dias após a inscrição.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 11 de dezembro de 2024.



Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima

Pró-reitor de Graduação